ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 2.212/81 de 03 de novembro de 1.981

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, através de seu Chefe Executivo, firma convênio com o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, em forma de cooperação especial, para a manutenção da iluminação da "Ponte sobre o Rio Itacaiunas", no curso da Rodovia Transamazônica, que liga o núcleo pioneiro ao complexo integrado da Cidade Nova, no Município de Marabá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica afirmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER o convênio especial de cooperação e compromisso de manutenção da iluminação da ponte sobre o Rio Itacaiunas, no curso da Rodovia Transamazônica, que liga o Núcleo Pioneiro ao Complexo Integrado da Cidade Nova, no Município de Marabá.

Art. 2º - Caberá à Prefeitura Municipal de Marabá, assegurar com recursos próprios, o pagamento das despesas com a manutenção do sistema de iluminação pública da obra d'arte a que se refere o artigo anterior/o, arcará também, com o ônus do fornecimento de energia elétrica, durante (05) cinco anos, a contar da data da publicação da presente Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ GABINETE DO PREFEITO Estado do Pará

Samuel Monção
PREFEITO MUNICIPAL

continua.....

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI nº 2.212/81 de 03 de novembro de 1.981

continuação da 1ª página.

Parágrafo Único - A manutenção a que se refere o artigo precedente, tem por objetivo o custeio das despesas com a substituição de lâmpadas queimadas, postes danificados e outros acontecimentos que venham a prejudicar o sistema de iluminação da Ponte sobre o Rio Itacaiunas, na cidade de Marabá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Pará